



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 080/2021

De acordo com o Processo Administrativo nº 1588/2021 de 14/09/2021, nos termos dos Art. 124, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JARDEL SÁ COLARES - MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.283.744/0001-85, com endereço na Vila Caporococas doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade o acréscimo do percentual de 24% ao valor do contrato original, o que equivale ao valor de **R\$ 325,00** (trezentos e vinte e cinco reais).

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido, após análise por parte as Sec. de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania, ter essa percebido a necessidade de construção de mais 4 (quatro) prateleiras, serviço este não estava previsto no contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 01 de outubro de 2021.

JARDEL SÁ COLARES - MEI
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES
Sec. Mun. de Trabalho, Ação Social, Habitação
e Cidadania
Município

Examinado e Aprovado
JENIFFER SANTOS NUNES
Consultora Jurídica do

OAB/RS nº 119.559

Testemunhas:

1. Milca Souza do Nascimento
ra
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiquei-
ra
CPF nº 482.892.480-91